

01)A minha carteira de identidade tem mais de 10 anos. O que eu faço?

A CNH não substitui a exigência da Carteira de Identidade.

O prazo de validade do RG (Registro Geral) varia de acordo com a idade do titular. Para o processo seletivo privado do OGMO/Paranaguá recai na seguinte faixa: - De 12 a 60 anos incompletos: ***validade de 10 anos***

Para cumprir este requisito previsto no edital de abertura nº 001/2024 do OGMO/Paranaguá, o candidato **deverá apresentar no prazo de 10 a 14/02:**

- a) Carteira de Identidade vencida;
- b) Cópia do protocolo de entrada do pedido de reemissão da nova carteira.

Para os candidatos do Paraná o link é: <https://www.policiacivil.pr.gov.br/>

Assim que a nova carteira de identidade ficar pronta (em até 48 horas do dia seguinte ao prazo final do protocolo da Polícia Civil) deve ser anexada a documentação no LOGIN Candidato.

02)O histórico escolar do ensino médio ou superior é equivalente a comprovação de conclusão do ensino fundamental?

Sim, desde que preenchido os demais requisitos da emissão do documento (frente e verso, com histórico escolar e assinado pela Instituição que emitiu o documento).

O Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Superior é um documento expedido pela instituição de ensino que mostra que o aluno concluiu os anos correspondentes ao ensino médio/superior e, conseqüentemente, o ensino fundamental.

03)Sou militar e como militar ativo não temos a dispensa. Quais documentos apresento para cumprir os requisitos?

Apresentar certidão / certificado militar com cópia do histórico militar, além dos demais documentos e certidões solicitados para cumprir os requisitos do edital.

04) As Certidões Negativas das Justiças Criminais, Federal e Estadual devo retirar 1º ou 2º grau?

As certidões negativas das justiças criminais, federal e estadual devem ser apresentadas do 1º e 2º grau.

05) Devo apresentar duas certidões da justiça eleitoral?

Sim.

a) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral (item c) do Edital de convocação

<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor> - ITEM 02

b) Caso não tenha o título de eleitor (frente e verso) apresentar a Certidão de Quitação Eleitoral.

<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor> - ITEM 01

06) Moro em imóvel locado ou cedido por um parente. Como faço a comprovação?

Preencha o Anexo II - Declaração de Residência. RECONHECER FIRMA ou assinatura eletrônica.

Em caso de locação com contrato juntar a declaração acima + contrato.